



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 899/80, DE 04-12-80

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para restauração da Escola Estadual de 1º Grau de Córrego de Calçada, neste Município.

Art. 2º - O Crédito citado no artigo anterior receberá, no encerramento do exercício a seguinte classificação:-

910-010-08-42-188-1.22 - Restauração da Escola de 1º Grau de Córrego de Calçada.

4.1.1.1 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos indicados no art. 4º e seus parágrafos da Lei 4320, de 17-03-1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Welson Darby de Assis
Welson Darby de Assis

Sec. Mun. Administração